

Est. Cultura Universitária Contemporânea notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começam a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

20 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Filomena Bernardino*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*. 1000308909

## TRIBUNAL DA COMARCA DE VAGOS

### Anúncio

Processo n.º 761/03.5TBOBR-G.  
Prestação de contas (liquidatário).  
Liquidatário judicial — Inácio Peres & Paula Peres.  
Requerido — Alberto de Jesus Cardoso.

O Dr. Nuno Souto Catarino, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

4 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Souto Catarino*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Cardoso*. 1000308911

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio

Processo n.º 1017/04.1TYLSB.  
Processo especial de recuperação de empresa (apresentação).  
Requerente — Centro de Fisioterapia Central do Cartaxo, L.ª

São citados os credores de:

Requerente: Centro de Fisioterapia Central do Cartaxo, L.ª, número de identificação fiscal 501316647, com domicílio na Avenida de João de Deus, 10, rés-do-chão, Cartaxo, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 16 de Setembro de 2004.

22 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*. 3000222445

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio

Processo n.º 685/05.1TYLSB.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credora — Sanicor — Sociedade Sanitária J. Pedroso Botas, L.ª  
Insolvente — Cinim — Comércio, Indústria e Importação, L.ª

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 4 de Dezembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Cinim — Comércio, Indústria e Importação, L.ª, número de identificação fiscal 500064288, com endereço na Rua de D. Pedro V, 60, 1.º, direito, 1250-094 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora, João Álvaro Pedro, com endereço na Rua de Augusto Pina, 17, 1.º, direito, 0000-000 Lisboa, e Maria Fernanda da Silva de Oliveira Pedro, com endereço na Rua de Augusto Pina, 17, 1.º, direito, 0000-000 Lisboa, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administradora da insolvência é nomeada Lúcia Maria Maças de Sousa, com endereço na Rua de Augusto Gil, 10, 1.º, esquerdo, 1000-065 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

### Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 13 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

7 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*. 3000222469

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio

Processo n.º 569/05.3TYVNG.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credora — Molto Y Cia, S. A.  
Insolvente — H. Coutinho Brinquedos Jogos, L.ª, e outro(s).

### Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — H. Coutinho Brinquedos Jogos, L.ª, pessoa colectiva n.º 504939157, com sede na Rua de São Roque da Lameira, armazém 2321, 4300-317 Porto.

Administrador da insolvência, José da Costa Oliveira, com endereço na Rua de Fernando Namora, 53, Vermoim, 4470-289 Maia.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por não ter sido requerido o complemento da sentença e esta ter transitado em julgado.

28 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*. 3000222443

### Anúncio

Processo n.º 270/04.5TYVNG.  
Falência (requerida).  
Requerente — Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) S. A., e outro(s).  
Requerido — José Luís Machado Cabral Beirão.

Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 24 de Novembro de 2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido José Luís Machado Cabral Beirão, número de identificação fiscal 154896829, bilhete de identidade n.º 6910903, residente na Rua do Marechal Saldanha, 290, 4150-